

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1190/2024 De 06 de dezembro de 2024.

"Interromper gozo de férias e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO PABLO DE SOUZA MOREIRA, encontra-se de férias no período de 04 a 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos no setor de Controle Interno desta Câmara Municipal de Pinheiros.

CONSIDERANDO a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS do servidor desta Casa de Leis JOÃO PABLO DE SOUZA MOREIRA (COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO), em razão de necessidade imperiosa, a partir de 06 de dezembro de 2024, podendo o período de férias que restou ser gozado em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, em 06 de dezembro de 2024.

EDVAN SILVA ALVES Presidente